

**Região Autónoma da Madeira**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete da Presidência**  
**Chefe de Gabinete**



Funchal, 10 de Dezembro de 2007

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de  
S.Excía o Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
Lisboa

Assunto: Parecer

Exmo. Senhor,

238748
10 02 01 01
07.12.10

- À DAPLEN  
- À DAC p/a 1ª Comissão  
07.12.10  
*[Signature]*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de enviar a V.Excía, conforme o solicitado, o Parecer da 1ª Comissão Especializada (Política Geral e Juventude) desta Assembleia Legislativa, relativo à Proposta de Lei nº169/X, intitulada "APROVAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES".

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete da Presidência

*Luis Filipe Matheiro*

Luis Filipe Matheiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único 238748
Entrada/Série n.º 140 Data: 11/12/2007

Edifício da Assembleia Legislativa da Madeira - Avenida do Mar e das Comunidades  
Madeirenses - Funchal - Telefone: 291210500 - Fax: 291231959 -  
endereço electrónico: filipemalheiro@alrm.pt





**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**1ª Comissão Especializada Permanente, Política Geral**  
**e Juventude**

**Proposta de Lei n.º 169/X intitulada "Aprovação da terceira revisão do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores"**

**PARECER**

A 1ª Comissão Especializada Permanente, Política Geral e Juventude reuniu aos 10 dias do mês de Dezembro do corrente ano, pelas 10.00 horas, conforme solicitado pelo Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com o intuito de emitir parecer referente à Proposta de Lei em epígrafe.

Após análise e discussão a Comissão deliberou o seguinte:

"Determinam a Constituição e a Lei da Audição que as Regiões Autónomas devem ser ouvidas sobre matéria que lhes diga respeito.

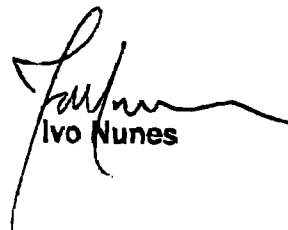
Este é, concerteza, assunto da responsabilidade do Região Autónoma dos Açores.

Entende esta Comissão que a Assembleia da República deve respeitar escrupulosamente a vontade do povo Açoreano manifestada no texto em apreciação."

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, aos 10 de Dezembro de 2007

O Relator



Ivo Nunes